

LEI Nº 1052/2013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre prorrogação de prazo para se inscrever no Programa de Liquidação de Débitos Incentivado 2013, instituído pelo Artigo 2º da Lei Municipal nº 1040/2013, de 02/04/13 que Institui no Programa de Liquidação de Débitos Incentivado 2013 e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia 20 de dezembro de 2013 o prazo para se inscrever no Programa de Liquidação de Débitos Incentivado 2013, instituído pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 1040/13, de 02 de abril de 2013.

Artigo 2º - Continuam em vigor os demais artigos da Lei Municipal nº 1040/13, de 02/04/2013.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tapiratiba, 27 de novembro de 2013.

**LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.

